



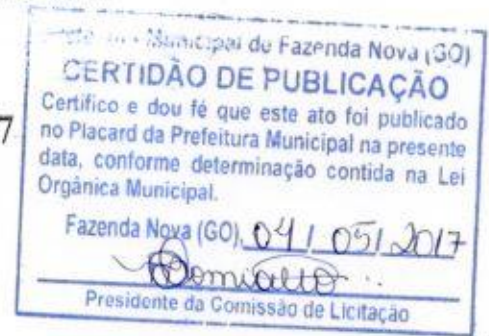
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA

Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeitura@fazendanova.go.gov@hotmail.com e cplfazendanova@gmail.com

Credenciamento nº 01/2017

RESCISÃO Nº 064 /2017

CONTRATO Nº 043/2017



Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Fazenda Nova

Contratado: Alencar Batista de Lima

Objeto (resumo): Prestação de Serviços Médico Clínico Geral Plantonista junto ao Hospital Municipal.

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede cito à Avenida Goiás, Praça do Centro, CEP 76.220-000, inscrito no CNPJ/MF nº 11.396.858/000133, neste ato representado pelo seu gestor, Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcos Antônio Luiz Ferreira**, brasileiro, CPF nº 547.345.921-87, RG nº 2172310 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua B, Qd. 53, Lt.11, Setor Aeroporto, Fazenda Nova – GO, CEP 76.220-000, com anuência do prefeito municipal Sr. **Afrânio Ferreira Filho**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF: 031.158.281-87, RG nº 241589 – SSP-GO, Residente e domiciliado na Rua 6, nº127, Setor Central, Fazenda Nova-GO, CEP 76.220-000 e de outro lado **Alencar Batista de Lima**, brasileiro, solteiro, médico, Carteira de Identidade nº 3693493 2.A Via, expedida pela SSP/GO, CPF sob nº 698.919.401-44, CRM 021769/GO, residente e domiciliado à Rua 12, nº 191, Centro, Fazenda Nova, Goiás, CEP 76.220.000, doravante denominado apenas de **CONTRATADO**, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços Médicos ao Hospital do Município de Fazenda Nova, órgão do Contratante, na especialidade de **Clínico Geral, realizando Plantões** e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato cujo objeto é tratado na Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA

Av. Goiás nº 551, centro, CNPJ Nº 01.915.313/0001-32 – Site: www.fazendanova.go.gov.br
E-mails: prefeitura fazendanova.go.gov@hotmail.com e cpfazendanova@gmail.com

Credenciamento nº 01/2017


DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Foro da Comarca de Fazenda Nova é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Fazenda Nova, 03 de Abril de 2017.


Afrânio Ferreira Filho
Prefeito de Fazenda Nova


Marcos Antônio Luiz Ferreira
Sec. Mun. de Saúde


Alencar Batista de Lima
CRM 021769/GO
Contratado

Testemunhas:

1ª 
CPF: 0387719450

2ª 
CPF: 02286716158